PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 41/2012

O Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, extinguiu o INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., e instituiu a Fundação INATEL, aprovando os respetivos Estatutos.

Dos Estatutos da Fundação INATEL decorre que o conselho de administração é designado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social.

O atual conselho de administração foi designado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 28 de agosto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2008, para um mandato de três anos, que se iniciou em 1 de setembro de 2008.

Tendo cessado o mandato do atual conselho de administração, importa proceder à designação do novo conselho de administração da Fundação INATEL.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, pelo período de três anos, sob proposta do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, os presidente, vice-presidente e vogais do conselho de administração da Fundação INATEL, respetivamente, Fernando Ribeiro Mendes, José Manuel da Costa Soares, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro e Jacinta do Rosário Fernandes Oliveira Santos, cujas idoneidade, experiência e competência profissionais são patentes nas sinopses curriculares que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia útil seguinte ao da sua publicação.

18 de outubro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Fernando Ribeiro Mendes nasceu em 1951, em Lisboa. Economista, doutorado em ciências económicas pelo Institut d' Etudes Politiques de Paris. Exerceu diversos cargos e funções no sector privado e no sector público, nomeadamente as de Secretário de Estado da Segurança Social (1995-1999) e da Indústria, Comércio e Serviços (2001-02). Ensina no Instituto Superior de Economia e Gestão em Lisboa e tem publicado diversos trabalhos sobre temas de políticas sociais e de responsabilidade social.

José Manuel da Costa Soares, licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, membro de vários conselhos de administração em empresas privadas, foi vogal do Conselho Administração da EP — Estradas de Portugal, Entidade Pública Empresarial (EP — Estradas de Portugal, E. P. E.), foi eleito em vários mandatos como vereador da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, foi membro do Conselho Geral da Santa Casa da Misericórdia de Freamunde, foi presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde. Foi galardoado com a Medalha de Ouro de Altruísmo e Mérito do Município de Paços de Ferreira, por relevantes serviços prestados ao Concelho.

Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, mestre em Sociologia do Trabalho, doutorando em Ciências do Trabalho no ISCE, detentor de várias pós-graduações, eleito vereador da Câmara Municipal de Lisboa, professor universitário do ISCTE-IUL (convidado), técnico superior na Câmara Municipal de Cascais, membro do Conselho Científico e Diretivo do OPBPL — ISCTE-IUL, tem obras publicadas, membro de várias associações, condecorado e tem um louvor por serviços prestados na Câmara Municipal de Lisboa. Possuidor de várias ações de formação tem desenvolvido múltiplas iniciativas, ações e atividades em instituições sociais, culturais e desportivas.

Jacinta do Rosário Fernandes Oliveira Santos, licenciada em Filosofia, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1984), pós-graduada em Comunicação e Marketing Político, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa (2011/2012) e Mestranda em Ciência Política no mesmo Instituto. Foi produtora, realizadora e apresentadora de programas no Grupo Renascença. Foi responsável pela coordenação, produção e apresentação da programação cultural no âmbito da «Porto 2001, Capital Europeia da Cultura» no mesmo Grupo de Comunicação. Produziu em articulação com organismos públicos (autarquias) e privados (empresas) eventos de âmbito recreativo e cultural. Exerceu ainda a atividade de consultoria e assessoria em comunicação.

19932012

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 14004/2012

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, alterada pela lei n.º 8/2011, de 11 de Abril, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

a) Jogos oficiais da Seleção Nacional A de futebol;
b) Final da Taça de Portugal de futebol;
c) Volta a Portugal em bicicleta;
d) Participações de atletas portugueses, bem como das seleções nacionais «A», na fase final dos campeonatos do mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas;
e) Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol, hóquei em patins, voleibol e atletismo.

2 — Os acontecimentos referidos nas diferentes alíneas do número anterior do presente despacho são obrigatoriamente facultados para transmissão integral e em direto pelos operadores beneficiários da cedência dos respetivos direitos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril.

3 — Excetua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea *c*) do n.º 1, cuja cedência de direitos para transmissão deve contudo abranger a cobertura em direto de uma parte significativa do evento, e nunca inferior à última meia hora de cada etapa diária, bem como a faculdade de efetuar resumos alargados diários da prova com a duração mínima de quinze minutos.

4 — Foi ouvida a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

24 de outubro de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

20162012

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 14005/2012

Por despacho de 15 de setembro de 2012, do Secretário de Estado da Administração Pública, e nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com a anuência da Câmara Municipal do Montijo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de técnico superior, de Rosa Bela Gomes de Azevedo, ocupando posto de trabalho previamente previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.

206479607

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13630/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Complexo da Fábrica de Cerâmica e de Fundição das Devesas, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 26/09/2012, é intenção da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Complexo da Fábrica de Cerâmica e de Fundição das Devesas, freguesia

de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCC), www.culturanorte.pt
b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
c) Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, www.cm-gaia.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

18 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle.*

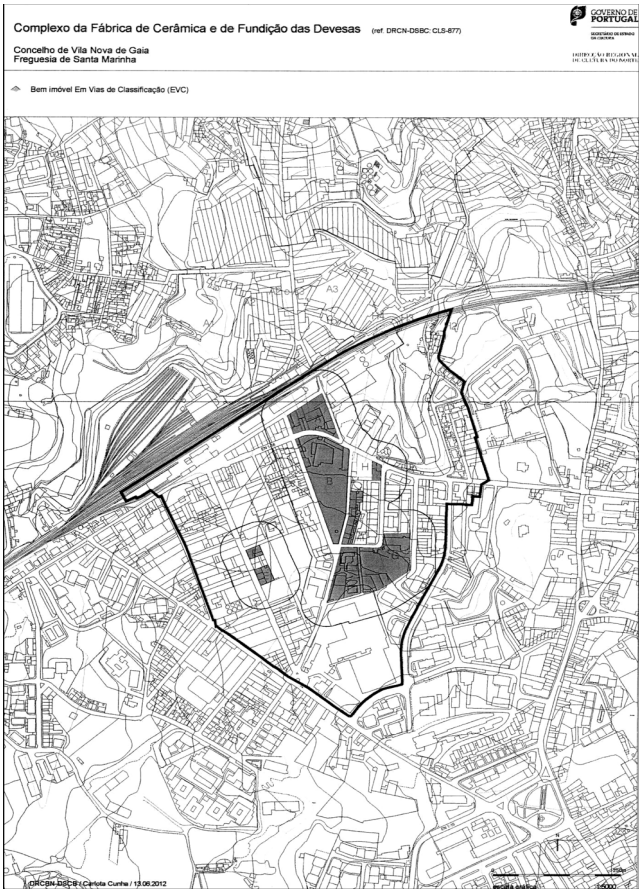

206474536

Anúncio n.º 13631/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edifício-Sede do Instituto Nacional de Estatística, muros e logradouro, sito na Avenida António José de Almeida, s/n, em Lisboa, freguesia de São João de Deus, concelho e distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 26/09/2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edificio-Sede do Instituto Nacional de Estatística, muros e logradouro, sito na Avenida António José de Almeida, s/n, em Lisboa, freguesia de São João de Deus, concelho e distrito de Lisboa, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) nas instalações da DGPC na Avenida Infante Santo, n.º 69 — 1.º, 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

22 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

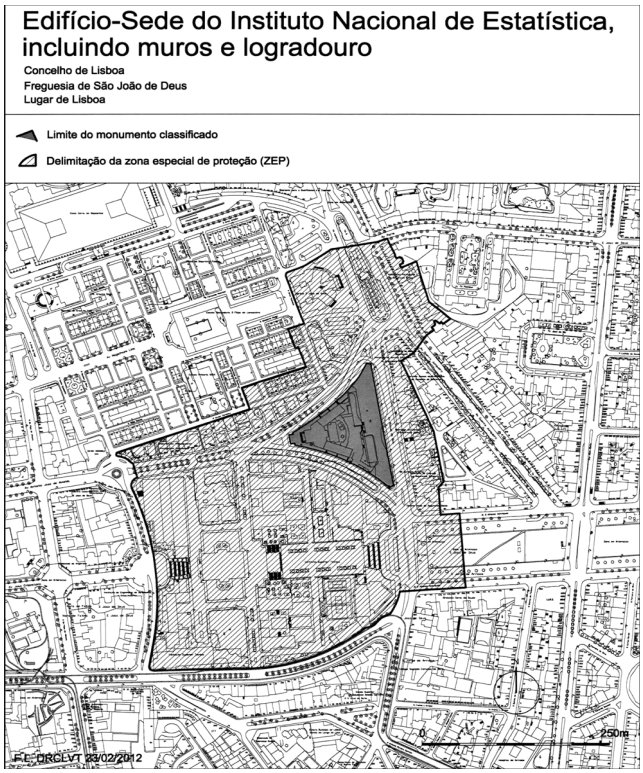

206476707

Anúncio n.º 13632/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa das Obras, sita na cidade, freguesia e concelho de Seia, distrito da Guarda

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que por despacho de 29 de maio de 2003, exarado sobre o parecer do Conselho Consultivo do então Instituto Português do Património Arquitetónico de 7 de maio de 2003, S. Ex.ª o Ministro da Cultura concordou com a classificação como monumento de interesse público da Casa das Obras, sita na cidade, freguesia e concelho de Seia, distrito da Guarda, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.